PROJETO DE LEI Nº 271/16

Renova a utilidade pública municipal da Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdência da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Renova a utilidade pública municipal da Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdência da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2016.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdência da Bahia é uma instituição beneficente sem fins lucrativos, fundada nesta Capital no dia 9 de fevereiro de 1954, estabelecida na rua Campinas de Brotas nº 15, Brotas, inscrita no CNPJ de nº 15.243.637/0001-86, com objetivo de prestar assistência social a todas as pessoas idosas carentes e deficientes físicos sem discriminação de raça, cor, sexo e nacionalidade.

A Associação pretende continuar administrando e mantendo moradia às pessoas idosas, carentes e deficientes físicos e dar assistência social necessária a realização de tratamento médico e fisioterápico, prestando o apoio necessário para a obtenção de medicamentos, mediante doação de órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, além da realização de campanhas de esclarecimento sobre os assuntos de saúde e campanhas destinadas a execução do objetivo assistencial, com o intuito de aperfeiçoar o trabalho a ser realizado.

Diante dos motivos citados acima, solicitamos de V. Exmº que encaminhe a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que renova a utilidade pública municipal da Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdência da Bahia.

Portanto, diante dos motivos citados acima, é que solicitamos a está egrégia Casa Legislativa a renovação da utilidade pública municipal da Associação

dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdência da Bahia.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2016.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO